



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

**REALIZAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, CRONOGRAMAS E ORÇAMENTOS DAS
UNIDADES ESCOLARES DO CAIC:**

EMEF PROFESSORA NORMA BOTELHO – JARDIM BRASÍLIA - JAÚ/SP

EMEF PROFESSOR ENÉAS SAMPAIO SOUZA – JARDIM BRASÍLIA – JAÚ/SP

CMEI PROFESSORA ZITA SAJOVIC SABBAGH – JARDIM BRASÍLIA – JAÚ/SP

AGOSTO/2022



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



1 - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata das diretrizes a serem seguidas para a contratação de empresa para o desenvolvimento dos projetos básicos:

- estrutural;
- arquitetônico.

Este projeto básico passará pela verificação do fiscal e do gestor que poderão juntamente com o profissional responsável pela realização do projeto, propor todas as alterações se acharem necessárias, somente após a aprovação destes projetos será autorizada a continuidade da execução dos demais serviços:

- projetos executivos (estrutural, arquitetônico, cobertura e detalhes);
- memória de cálculo;
- memorial descritivo;
- planilha orçamentária;
- cronograma físico-financeiro;
- ART dos projetos executivos.

para a reforma dos imóveis das EMEF's Professora Norma Botelho, Professor Enéas Sampaio Souza e CMEI Professora Zita Sajovic Sabbagh, que fazem parte do complexo CAIC Centro Municipal de Educação Infantil e suas dependências, os quais permanecerão com a mesma área construída de 6.400,00 m², em uma área total do terreno de 17.894,08 m², localizada na Avenida Gustavo Chiosi, s/ número – Jardim Brasília – CEP: 17.208-088 – Jau/SP.

Faz parte deste Termo a planta baixa do imóvel.

Croqui de localização.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



2 - OBJETIVOS

Garantir que sejam projetadas as soluções para os problemas existentes no imóvel da escola, que de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria de Projetos são:

- Telhado;
- Muro de divisa;
- Problemas estruturais;
- Impermeabilização das lajes
- Fechamento dos vãos das lajes para evitar pombos;
- Forro no pavimento superior para conforto térmico;
- Hidráulica das Caixas d` água;
- Solução para a caldeira (água quente para cozinha e creche);
- Manutenção/troca de portas, grades e vitrôs;
- Manutenção/Reforma da cozinha, dispensa, câmara fria e lavanderia;
- Manutenção/Reforma do refeitório;
- Manutenção/Reforma da quadra poliesportiva;
- Reforma do pavimento externo;
- Manutenção/Reforma dos banheiros;
- Solução de nova entrada dos alunos;
- Pintura



Solução para as lajes



Manutenção/Troca de portas





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br

SHPU
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO



Manutenção/Troca das janelas



Solução dos vão da laje



Local para a nova entrada para os alunos



Piso da cozinha



Adequação/Reforma da cozinha



Adequação/Reforma da despensa



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br

SHPU
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO



Câmara fria desligada, sem uso



Lavanderia inadequada



Caldeira desativada



Problemas na caldeira



Tubulação da caixa d'água



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br

SHPU
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO



Bebedores do refeitório



Ginásio Poliesportivo



Banheiros de Ginásio Poliesportivo



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



Banheiro do Ginásio Poliesportivo



Vestiário do Ginásio Poliesportivo

3 – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria de Projetos possui apenas dois engenheiros e dois arquitetos, os quais já são responsáveis por: realizar projetos, cálculos, planilhas, cronogramas de inúmeros projetos já solicitados; acompanhar e fiscalizar as obras e projetos em andamento; realizar vistorias técnicas, aprovação de projetos, desmembramentos e realizar outras atividades pertinentes à rotina da Secretaria, não possuímos profissionais para conseguirmos realizar os projetos, planilha orçamentária e cronograma no prazo necessário.

4 - ATIVIDADES PREVISTAS

De modo geral a reforma contemplará todo o imóvel escolar, portanto será necessária a visita técnica, o levantamento total do prédio escolar, tanto arquitetônico quanto





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



estrutural para a realização dos projetos estruturais, arquitetônicos, elétrico e hidráulico, segundo as recomendações dos projetos do FDE – Fundação para o Desenvolvimento da Educação, o imóvel possui também a área da CMEI que deverá ter as suas dependências adaptadas ao uso das crianças do berçário ao pré II, portanto de 0 a 5 anos.

Deverão ser feitas as adequações na estrutura do imóvel de acordo com as necessidades da direção escolar e da Secretaria da Educação.

Todos os serviços deverão ser especificados, detalhados e trazer a memória de cálculo no projeto arquitetônico.

O memorial descritivo deverá trazer detalhadamente todo o método de execução da reforma e ainda, caso sejam utilizados itens constantes dos catálogos de técnicos do FDE, o item deverá ser totalmente discriminado.

A planilha orçamentária deverá ser executada com os preços unitários das seguintes tabelas:

- FDE;
- CDHU;
- SINAPI.

Apenas estas tabelas de referência de preço serão aceitas, sendo que as mesmas deverão ser a última atualização disponível para consulta.

Para a realização dos projetos deverão ser seguidas as seguintes fases:

1 – Levantamento Cadastral – Estudo Preliminar – que será o estudo do problema para a determinação da viabilidade da solução, aonde todas as sugestões para adequação dos espaços e necessidades serão propostas pelo fiscal do contrato para garantir que o profissional que desenvolverá o projeto tenha todo o conhecimento necessário para a realização do trabalho;

2 – Projeto Básico – À partir de todas as informações levantadas no estudo preliminar, o profissional deverá apresentar um projeto básico, aonde conste todas as propostas da reforma arquitetônica e de estrutura, este projeto será analisado pelo fiscal e pelo gestor do contrato que poderão propor modificações ou não ao projeto básico;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



3 – Projeto Executivo – Após a finalização da análise do projeto básico será autorizado o responsável pelo projeto à realizar os projetos executivos (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDRO-SANITÁRIO), com todos os detalhes de materiais e componentes necessários para a realização completa da obra; os memoriais descritivos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a ART dos projetos.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficarão a cargo dos seguintes servidores:

Gestão:

Nome: Norberto Leonelli Neto

Cargo: Secretário de Projetos

CPF:

Email:

Fiscalização:

Nome: Ana Luiza G. Bertoldi

Cargo: Engenheira Civil – Secretária

Adjunta de Projetos

CPF: 182.401.568-27

E-mail: ana.bertoldi@jau.sp.gov.br

6 - LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

As atividades e os produtos previstos deverão ser entregues na Rua Humaitá nº499 – Centro, Jaú – SP.

Os pagamentos dos serviços serão realizados mensalmente perante a apresentação de uma medição que deve ser protocolizada no setor de Protocolo da Prefeitura pela empresa contratada e encaminhada à Secretaria de Projetos. O prazo para protocolo é até o 5º dia útil do mês subsequente ao período de medição, de acordo com o cronograma físico financeiro.

A medição dos serviços executados será feita a cada 30 (trinta) dias. Serão admitidas, com período menor que 30 (trinta) dias, a primeira e a última medição, desde que compatibilizadas com o cronograma de execução e o mês do calendário.

A partir do recebimento da medição por parte da fiscalização, esta terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência. Caso a medição seja aprovada, a empresa será liberada para a emissão da Nota Fiscal. Caso a fiscalização não aprove parcialmente ou totalmente a medição, a contratada será informada sobre as possíveis glosas e alterações necessárias e deverá reapresentar a medição corrigida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



Em seguida, essa Nota Fiscal deverá ser atestada pelo Gestor do Contrato e encaminhada ao Departamento de Licitações da Secretaria de Economia e Finanças que terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para encaminhamento da nota fiscal ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças. Este por sua vez terá até 10 (dez) dias úteis para efetivação do pagamento.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações (exemplo):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO

Licitação Modalidade XXX/2021

Contrato nº XXXX/2021

01ª medição – Período de 01/XX/2021 a 30/XX/2021

O critério a ser utilizado para análise e quantificação dos serviços apresentados nas medições levará em conta os critérios de medição e remuneração da codificação de cada item da Planilha Orçamentária, conforme disponibilizado pelo respectivo boletim referencial de custos.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será no valor de R\$ 50.891,68 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

Os recursos para a contratação da empresa para realizar os serviços descritos serão oriundos da Secretaria de Educação.

8 - DOS REQUISITOS

A empresa interessada realizará opcionalmente visita técnica para conhecer os locais onde os serviços deverão ser executados. O responsável pelo acompanhamento da visita será a Engenheira Ana Luiza G. Bertoldi ou outro profissional que for designado à realizar a visita . A visita será agendada pelo telefone (14) 3602-1803, das 8:00 as 17:00 hs. A saída para a visita técnica terá como ponto de encontro inicial a Secretaria de Projetos, localizada a Rua Paissandu 444 - Centro;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jau – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



9 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 9.1 O Município de Jau se obriga a efetuar os pagamentos devidos, conforme cronograma Físico Financeiro anexo;
- 9.2 Prestar todos os esclarecimentos por escrito necessários à execução dos serviços;
- 9.3 Elaborar Instrumento Contratual e expedir Ordem de Serviços;
- 9.4 Manter a fiscalização necessária para acompanhamento da obra;
- 9.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
- 9.6 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.7 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9 Exigir da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto:
 - 9.9.1 Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra.
 - 9.10 Reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
 - 9.11 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela Contratada;
 - 9.12 Encaminhar à Procuradoria Geral do Município os autos devidamente instruídos e, após exauridas todas as providências administrativas a serem adotadas em relação à CONTRATADA no tocante à fiscalização e sancionamento previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei 8.666/93, bem como Circular 01/2015 da Secretaria de Economia e Finanças, caso haja necessidade de adoção de medidas judiciais;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jauú – SP
Telefone: (14) 3602-1716
www.jau.sp.gov.br



9.13 Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, “as built”, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e notificações expedidas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar as obras e/ou serviços descritos no Termo de Referência/Projeto Básico e atender as demais condições do Edital e anexos, cujos documentos passarão a integrar o presente contrato, para todos os efeitos de direito, como se nele fossem transcritos.

10.2 Responder, obrigatoriamente, por todos os encargos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, cumprindo com todas as obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e securitárias, devendo demonstrar mensalmente ou quando solicitado pela Administração, a documentação provando estar quites quanto ao pagamento de tais obrigações.

10.3 Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja permanência no local da execução dos serviços, tenha sido considerada inconveniente pela Administração, inclusive o preposto.

10.4 Refazer quaisquer serviços que apresentem erros, imperícias ou que tenham sido executados em desacordo com as normas técnicas aplicáveis.

10.5 Responder em todas as esferas pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo, culpa ou responsabilidade, no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou seus empregados, à Administração ou a terceiros.

10.6 Assumir integral responsabilidade técnica e civil pelos serviços executados.

10.7 Arcar com todas as despesas de locomoção própria ou dos técnicos de sua equipe.

10.8 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do total do serviço contratado, de acordo com o artigo 65, II, §1º da Lei nº 8.666/93.

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11 - DO RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços será feito pela Secretaria de Habitação e Planejamento Urbano ao término dos mesmos, após verificação da sua perfeita execução.

12 - DA GARANTIA



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-1716

www.jau.sp.gov.br



A proponente vencedora da licitação obriga-se a prestar garantia de 5 % (cinco por cento) do valor do futuro contrato, na forma do § 2.º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O futuro contrato somente será liberado para assinatura após a comprovação da prestação da garantia exigida no subitem anterior.

13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa contratada se reportará diretamente à Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico. Qualquer dúvida ou questionamento deverá ser encaminhado à Secretaria de Projetos através de documento protocolado na seção de protocolo da Prefeitura do Município de Jaú.

Jaú, 22 de agosto de 2022.

Ana Luiza G. Bertoldi
Engenheira Civil
Secretária Adjunta de Projetos

